



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 805/2021

*“Institui no calendário oficial do município de Sarzedo o “JANEIRO BRANCO”, mês dedicado à conscientização e difusão da saúde mental e emocional”*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído que o mês de janeiro seja designado como “JANEIRO BRANCO”, com finalidade de conscientização sobre a saúde mental e emocional de toda a população. Realizando ações para prevenir tal patologia.

**Parágrafo único** – O símbolo do “JANEIRO BRANCO” será um laço branco.

**Art. 2º** Realização de Seminários relacionados à Saúde Mental no mês janeiro, para todo o funcionalismo público e se estendendo a toda a população em formato de campanhas de conscientização.

- I- A importância da saúde mental como equilíbrio da pessoa;
- II- Que a saúde mental é importante para se viver, satisfatoriamente em sociedade;
- III- A importância do munícipe buscar esclarecimento e orientação, sempre que necessário, perante a rede de saúde mental.

**Art.3º** O “Janeiro Branco” integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sarzedo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de Março de 2021.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**